

*Aprova por Ad Referendum a aquisição de 01 UOM, proposta cadastrada no FNS Nº 11848.798000/1240-01 para o município de Tururu, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.257/2024.*

## **RESOLUÇÃO Nº 96/2024 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Resolução Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
5. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
6. A Portaria GM/MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
7. A Portaria GM/MS Nº 3.257, de 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517/2023;
8. O Ofício Nº 0111 da Secretaria Municipal de Saúde de Tururu, datado em 2 de maio de 2024, que solicita a aquisição de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel (UOM), proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº 11848.798000/1240-01;
9. O parecer da Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, contido no processo NUP Nº 24001.032948/2024-68 que se pronuncia favorável à proposta de aquisição do veículo referido no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel (UOM), proposta cadastrada no FNS Nº 11848.798000/1240-01 para o município de Tururu, CNES 6376487, para fornecer atendimento odontológico em áreas remotas ou de difícil acesso, onde o cuidado em saúde bucal pode ser limitado, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.257/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de maio de 2024.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS